



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

**PARTICIPAÇÃO**

**NO SEMINÁRIO PARLAMENTAR LUSÓFONO SOBRE A**

**RATIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TRATADO SOBRE O**

**COMÉRCIO DE ARMAS**

**Cabo Verde, 18 a 19 de Julho de 2016**

---





Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

## RELATÓRIO

### DA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO PARLAMENTAR LUSÓFONO SOBRE A RATIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO TRATADO SOBRE O COMÉRCIO DE ARMAS

#### **1- Contexto da Participação no Seminário Parlamentar**

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas recebeu um convite para participar no Seminário Parlamentar Lusófono sobre a ratificação e implementação do Tratado sobre o Comércio de Armas, tendo indicado o deputado relator deste relatório para essa representação.

O Seminário Parlamentar decorreu nos dias 18-19 de julho de 2016, na Assembleia Nacional de Cabo Verde, na cidade da Praia. A organização esteve sob a responsabilidade da *Parliamentarians for Global Action* (PGA), uma ONG que se define como uma rede internacional de legisladores, de cariz não lucrativo e não partidário, que se mobiliza pela defesa dos direitos humanos, o estado de direito, a democracia e igualdade de género. O Seminário contou com representantes de todos os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), com a exceção de Timor-Leste por problemas na marcação da viagem da delegação.

A organização definiu como objetivo para o Seminário a capacitação dos participantes “membros de Parlamentos e representantes de governos de países de língua portuguesa para partilhar com os seus colegas a posição atual relativa às medidas tomadas por seus respetivos países sobre a ratificação e implementação do Tratado de Comércio de Armas”. Esta partilha de experiências visava aumentar o número de ratificações do Tratado pelos países de língua portuguesa, dado que à data da realização do Seminário apenas Portugal tinha procedido a essa ratificação.



Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

## 2- O Tratado sobre o Comércio de Armas

O Tratado sobre o Comércio de Armas (TCA) entrou em vigor em dezembro de 2014, após ter sido ratificado por 50 países. No momento em que este relatório está a ser escrito, são já 86 os países que ratificaram o Tratado.

O TCA surge no seguimento da adoção das Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) n.º 61/89, em 6 de dezembro de 2006, e n.º 64/48, em 2 de dezembro de 2009. No dia 2 de abril de 2013 foi aprovado, por Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, o TCA.

Portugal esteve entre os primeiros 50 países a ratificar o TCA, tendo sido aprovado em Conselho de Ministros no dia 24 de abril de 2014, aprovado na Assembleia da República em 25 de julho de 2014, e publicado pelo Decreto do Presidente da República n.º 61/2014, de 18 de agosto. A Assembleia da República foi também o palco de uma conferência interparlamentar dedicada ao “Reforço da aplicação do TCA e do UNPOA através do intercâmbio e da cooperação dos parlamentares Sul-Sul”, nos dias 15 e 16 de junho de 2015.

Como é referido no preâmbulo da Proposta de Resolução n.º 78/XII, que “Aprova o Tratado de Comércio de Armas, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, a 2 de abril de 2013”, “este Tratado tem por objeto estabelecer normas internacionais comuns o mais rigorosas possível para regulamentar ou melhorar a regulamentação do comércio internacional de armas convencionais, prevenir e erradicar o comércio ilícito de armas convencionais e prevenir o seu desvio, promovendo, assim, por um lado, o respeito pelos Direitos Humanos e pelo Direito Internacional Humanitário, e restringindo, por outro, o tráfico de armas.”

A rápida ratificação e implementação do TCA por Portugal explica-se pelas regras que o Tratado prevê para as transferências internacionais de armamento já terem aplicação em Portugal por via de disposições de Direito Europeu e ou de Direito Interno, as quais assumem, inclusive, uma natureza mais restritiva. O ordenamento jurídico nacional é dominado em particular pela Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa, a Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, que regula as condições de acesso e exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares, e a Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições.



Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O envolvimento dos países da União Europeia e da Comissão Europeia em todo o processo de elaboração do TCA na AGNU permitiu que as disposições comunitárias e nacionais fossem anteriores ao Tratado.

Dado que algumas das disposições do TCA se referem a matérias que são da competência exclusiva da União, foi adotada a Decisão n.º 2013/269/PESC do Conselho, de 27 de maio de 2013, que autoriza os Estados-Membros a assinar, no interesse da União Europeia, o TCA.

### **3- O Seminário Parlamentar Lusófono sobre a ratificação e implementação do Tratado sobre o Comércio de Armas**

O Seminário decorreu nas instalações da Assembleia Nacional de Cabo Verde e com um grande envolvimento da Comissão Parlamentar de Relações Externas, Cooperação e Comunidades. Para além dos participantes dos países da CPLP já referidos, é de realçar a participação do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comunidades do governo de Cabo Verde, do Sr. Oficial de Assuntos Políticos do Centro Regional das Nações Unidas para a Paz e Desarmamento na África (UNREC) e do Sr. Representante do Secretário Executivo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

No decurso do Seminário foram realizados painéis em que os representantes de cada país expuseram a experiência nacional tendo em vista a ratificação e implementação do TCA. De realçar que um dos painéis foi especificamente sobre a componente de gênero do TCA, ênfase justificada pela forma particular como as mulheres são vítimas das guerras e do tráfico de armas.

A intervenção do representante português teve a particularidade de poder partilhar a experiência do país na implementação da legislação e da ratificação do TCA, dado que era o único país nessa situação.

Durante o Seminário os representantes de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe deram conta da conclusão do processo nacional de ratificação do TCA, faltando apenas o depósito junto da ONU.

Como conclusão do Seminário, foi subscrito por todas as delegações um plano de ação tendo em vista a ratificação e implementação do TCA.

#### 4- Conclusões

Portugal foi o primeiro país da CPLP a ratificar o TCA, tendo anteriormente adequado o enquadramento jurídico nacional aos preceitos previstos no Tratado. Este processo é uma mais valia para outros países que estejam numa fase mais preliminar do processo de ratificação do TCA ou da sua implementação. Por isso mesmo, a partilha da informação e o enquadramento da legislação portuguesa relativa ao TCA foi muito bem acolhida pelas restantes comitivas.

Esta iniciativa mostra como é possível potenciar a atividade da CPLP através da troca de experiências em relação a Tratados internacionais ou a alterações legislativas com dimensões comuns a vários países. Infelizmente, a participação da CPLP no Seminário não foi de organização mas apenas de participação, o que prova que há dimensões por explorar.

Assembleia da República, 26 de setembro de 2016



**Pedro Filipe soares**

Vice-Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, deputado do Bloco de Esquerda e enviado da CNECP ao Seminário